



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento Contratual

Contrato nº 215/04

Processos n.ºs 4/009.722-6 - 3/027.006-5 – Convite nº 113/03

CONTRATANTE: Município de Botucatu

CONTRATADA: Prudesan Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para fechamento do pátio interno e iluminação externa na EMEF “Antenor Serra”.

Aditamento: Valor R\$18.324,36 e prorroga o prazo em 30 dias

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Prudesan Engenharia e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.721.936/0001-54, sediada na Rua Reverendo Coriolano, 1409, na cidade de Presidente Prudente/SP, neste ato representado por **Gilson de Souza e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 17.607.932-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 069.885.748-83, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes na carta convite nº. 113/03 - processo administrativo nº. 3/027.006-5 em apenso 4/009.722-6, têm entre si como justo e avençado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei nº 8.666/93, especialmente seu § 1º do art. 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

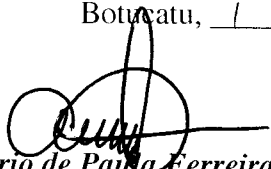
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **30 de janeiro de 2004**, nos autos do processo administrativo nº 3/027.006-5 – Convite nº 113/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 4/009.722-6, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias, bem como, acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$18.324,36 (dezoito mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

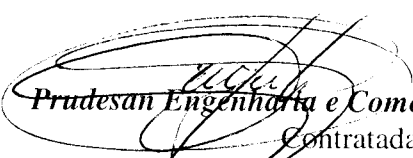
CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada apresenta caução no importe de R\$916,21 (novecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 1 de Agosto de 2004


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Prudesan Engenharia e Comércio Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª 

2ª 